

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3602 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

**PACTUA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS
PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
DESTINADOS A ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA
NÃO INVASIVA PARA PORTADORES
DE DOENÇAS NEUROMUSCULARES.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a CI/SAS/SAECA/567/2015, e
- a 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 12 de Novembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o remanejamento de recursos para o Município do Rio de Janeiro destinados a Assistência Ventilatória não invasiva para portadores de doenças neuromusculares.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo referem-se ao custeio de 08 (oito) vagas para novos pacientes portadores de doenças neuromusculares que residem fora do município do Rio de Janeiro, por mês.

§ 2º - O acesso se dará por meio de regulação, atendendo ao rol de doenças apresentadas no Anexo I da Portaria SAS/MS n.º 370, de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1920931